



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

A Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal da Serra que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requerer, após tramitação regimental e devida aprovação pelos demais Edis, o seguinte:

EMENDA Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 217/2022

Dá Nova Redação a Ementa e ao Artigo 1º do PL 217/2022

Art. 1º Dá Nova Redação a Ementa e ao Artigo 1º do PL 217/2022:

Ementa: Fica assegurada a toda criança que tenha sido vítima de abuso sexual, na faixa etária compreendida entre zero e doze anos, a prioridade absoluta ao atendimento psicológico em toda a rede municipal de saúde da cidade. (NR)

...

Art. 1º Fica assegurada a toda criança que tenha sido vítima de abuso sexual, na faixa etária compreendida entre zero e doze anos, a prioridade absoluta ao atendimento psicológico em toda a rede municipal de saúde da cidade. (NR)

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 31 de maio de 2023.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda vem atender adequação da redação e discursão no Plenário acatado pelo autor do Projeto.

